



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 029/2004  
**DE LEI**

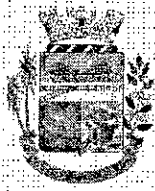
Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTE, POLIESPORTIVA E RECREATIVA NO BAIRRO DA CHACRINHA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 13 de abril de 2004.  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 22 de abril de 2004.

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2004.  
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 07 / 04 / 2004

N.º 029 / 2004 L.º 01 Fls. 33

**PROJETO DE LEI N.º**

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Quadra de Esporte, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de Poliesportiva e Recreativa no bairro da Chacrinha, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Março de 2004.

*Marcos da Silva Arruda*  
MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 04 / 2004

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2004

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 04 / 2004.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL .

PROJETO N 029 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE {ÉLIO}

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

\_\_\_\_\_,CUJA EMENTA É: "AUTORIZA  
O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER  
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

\_\_\_\_\_  
RELATOR {MARCIO}

\_\_\_\_\_  
MEMBRO {ROMÁRIO}

\_\_\_\_\_  
MEMBRO {DARLEI}





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° / 2004.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Quadra de Esporte, e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de Poliesportiva e Recreativa no bairro da Chacrinha, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 22 de Abril de 2004.**

*José Alves do Espírito Santo*  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**